



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SETIN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

O **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no inciso I do art. 72 do Regulamento Geral deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir e dar publicidade à Política de Cópia de Segurança no âmbito do TST.

Art. 2º. Os prazos de armazenamento dos dados obedecerão aos critérios estabelecidos no Anexo 1.

Parágrafo Único. Prazos de armazenamento são os períodos em que os dados relacionados a cada tipo de informação ficarão disponíveis para serem resgatados em caso de perda da informação ou para reparar alterações indevidas nessas informações.

Art. 3º. As cópias de segurança para dados específicos, que necessitem de prazos de armazenamento diferentes dos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, deverão ser solicitadas mediante o preenchimento de Formulário de Solicitação de Cópia de Segurança, conforme a norma TINR00017 desta secretaria, ambos disponíveis na Intranet da SETIN.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**

**ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO.SETIN.Nº 1**

<b>Fonte de dados</b>	<b>Retenção</b>
Email	60 dias
Informações dos Sistemas Administrativos	Permanente
Informações dos Sistemas Judiciários	Permanente
Páginas da Internet e da Intranet	15 dias
Drives:	
• H:\ (Temporário)	Não há
• P:\ (Usuário)	1 Ano
• R:\ (Digitalização)	1 Ano
• T:\ (Áudio)	1 Ano
• V:\ (Vídeo)	1 Ano
• K:\, G:\, J:\, Z:\	5 anos